Instituição de Utilidade Pública **ORIGINAL**

(Despacho do Primeiro Ministro
de 24 de Outubro de 1980)
Contribuinte Nº500883823

Exmo Senhor
Enchanted Oasis

Lisboa,30/09/2015
Recibo Nº 1056702
Euros: 52,00
Nº Cont: Dado não nos ter sido facultado o NIF, este documento não é válido para efeitos fiscais.

Recebemos de Enchanted Oasis

A quantia de Cinquenta e dois euros e Zero cêntimos
Referente a Donativo sem quaisquer contrapartidas.

Processado e numerado por computador.
Dedutível aos Impostos nos termos e para os efeitos do nº 1, alíneas a) e d), e nº 3, alínea a), do artigo 2º Estatuto do Mecenato e do nº 3, alínea b), e nº 4, alínea a), do artigo 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, declara-se que todos os donativos recebidos pela UNICEF destinam-se ao apoio à infância.

30 setembro 2015

Exmo(a) Senhor(a),

Muito obrigada pela sua resposta ao nosso apelo para as crianças sírias afectadas por uma guerra que já entrou no quinto ano consecutivo. Deslocadas no interior da Síria ou refugiadas nos países vizinhos, onde milhares de famílias procuraram refúgio, estas crianças estão agora a viver em condições muito precárias.

A UNICEF tem vindo a reforçar a sua intervenção no terreno em todos os países da região a fim de responder às necessidades básicas das crianças - cuidados de saúde, água e saneamento, nutrição, protecção e também de educação para que possam continuar a sua escolaridade, brincar e recuperar algum sentido de normalidade nas suas vidas.

O seu donativo vai contribuir para que possamos chegar às que mais precisam, ajudando a minorar o impacto de uma situação para a qual não contribuíram e que não está nas suas mãos resolver.

Renovando os nossos agradecimentos, junto enviamos o recibo do seu donativo (destacável pelo picotado).

Com os nossos melhores cumprimentos.

Margarida Ramirez Cordeiro
Directora Recolha de Fundos